



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 680A DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007.

PUBLICADO

Em 11.13.01/08

N.º 2386

J. da Regua

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de Diversas Secretarias. Secretaria Municipal de Governo, Administração Receita e Tributação, Fazenda, Obras e Desenvolvimento Urbano, Educação e Cultura, Turismo, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Transporte e Serviços Públicos e Esporte e Lazer, no valor de R\$ 143.061,42 (cento e quarenta e três mil, sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 863/06, de 22 de dezembro de 2006.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de Diversas Secretarias. Secretaria Municipal de Governo, Administração Receita e Tributação, Fazenda, Obras e Desenvolvimento Urbano, Educação e Cultura, Turismo, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Transporte e Serviços Públicos e Esporte e Lazer, no valor de R\$ 143.061,42 (cento e quarenta e três mil, sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1964, com anulação de dotações, conforme Anexo Único.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 06 de novembro de 2007.


ANTÔNIO PERES ALVES
 Prefeito de Saquarema



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

Anexo Único

P.T	N.D.	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
02.01.04.122.0002.2005	3.3.50.41.00	41	100	R\$ 1.540,00	
02.01.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00	49	100		R\$ 500,00
02.01.04.122.0004.2015	3.3.90.39.00	50	100		R\$ 1.000,00
03.01.01.122.0002.2005	4.4.90.52.00	84	100		R\$ 1.417,07
04.01.04.123.0002.2005	3.3.90.39.00	148	100		R\$ 2.242,52
04.01.28.846.0047.0004	4.6.90.71.00	161	100		R\$ 321,00
05.01.15.451.0021.1055	4.4.90.51.00	190	100		R\$ 125,00
05.01.15.451.0041.1121	4.4.90.51.00	199	100		R\$ 30,00
06.01.12.361.0002.2005	3.3.90.30.00	217	100		R\$ 43,55
06.01.12.361.0003.1002	4.4.90.51.00	226	100		R\$ 7.999,97
06.01.12.364.0016.2046	3.3.90.39.00	273	100	R\$ 141.521,42	
08.01.23.695.0044.1129	3.3.90.39.00	459	100		R\$ 615,00
09.01.20.122.0002.2005	3.3.90.36.00	496	100		R\$ 200,00
14.01.04.122.0002.2006	3.3.90.39.00	673	100		R\$ 1.950,00
14.01.04.122.0003.1002	4.4.90.52.00	675	100		R\$ 220,00
14.01.15.451.0021.2057	3.3.90.30.00	676	100		R\$ 3.039,60
14.01.04.122.0002.2006	3.3.90.30.00	671	211		R\$ 78.943,90
14.01.15.451.0021.2059	3.3.90.39.00	683	211		R\$ 44.309,98
15.01.27.812.0017.1047	4.4.90.51.00	698	100		R\$ 103,83
Total:				R\$ 143.061,42	R\$ 143.061,42
Total Geral:				R\$ 143.061,42	R\$ 143.061,42